

vos) do exercício de 2004 para 2005, a reformulação da Planilha de Quantidades, com acréscimos, reduções, supressões e inclusão de serviços adicionais com preços novos, a suplementação do principal no valor de R\$ 19.369.263,71 (dezenove milhões, trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), e da reformulação do Cronograma Físico - Financeiro, fls.136, continuando em pleno vigor as demais cláusulas contratuais, observando as normas legais.

Autos nº. 48.402 - Prov. 156 - DAEE. - Interessado: Consórcio Andrade Gutierrez - Mape - De acordo com a informação técnica UGP - Tietê / Apoio Geral n.º 015/2005, de 12/04/2005 e Parecer UGP - Tietê / CJ nº 018/2005, autorizamos a alteração do contrato n.º 2002/22/00041.3, de 28/02/2002, aditado e reti-ratificado pelos termos nºs 2002/22/00233.1, de 20/12/2002, 2004/22/00035.8, de 27/04/2004, 2004/22/00147.8, de 27/09/2004 e 2004/22/00212.4, de 26/11/2004, celebrado com o Consórcio Andrade Gutierrez - Mape, para Execução das Obras de Ampliação da Calha do Rio Tietê, FASE II, Lote 03, no trecho compreendido entre as estacas 1650 a 1933, numa extensão de 5.660 metros, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, devido à extensão do prazo contratual para junho de 2005, a redistribuição de saldo de principal, no valor de R\$ 12.784.441,84 (doze milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um mil reais e oitenta e quatro centavos) do exercício de 2004 para 2005, a reformulação da Planilha de Quantidades, com acréscimos, reduções, supressões e inclusão de serviços adicionais com preços novos, a suplementação do principal no valor de R\$ 32.182.467,23 (trinta e dois milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), e da reformulação do Cronograma Físico - Financeiro, fls. 53, continuando em pleno vigor as demais cláusulas contratuais, observando as normas legais.

**Extrato de Ajuste Final e Quitação**  
Autos Nº 48.937 - 2º Volume - DAEE  
Termo de Ajuste Final e Quitação Nº 2005/22/00039.5  
Objeto: Termo de Ajuste Final e Quitação ao contrato nº 2003/22/00140.5 de 12/08/2003 aditado e reti-ratificado pelos termos nº 2003/22/00176.4 de 07/10/2003, nº 2004/22/00170.3 de 20/10/2004, celebrado com a Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP, para a elaboração de projeto para Implantação e Gerenciamento do Parque Público da Lagoa de Carapicuíba, no Município de Carapacuíba, Estado de São Paulo.  
Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE  
Contratado: Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - Fespsp.  
Cnpj: 63.056.469/0001 - 62  
Data da Assinatura do Presente Termo de Ajuste Fiscal e Quitação.18/04/05.

# Universidade de São Paulo

### REITORIA

<b>Portaria GR-3.586, de 28-4-2005</b>
<i>Dispõe sobre a alteração do art. 2º da Portaria GR-3.562, de 7-3-2005</i>
O Reitor da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:
Artigo 1º - O artigo 2º da Portaria GR-3.562, de 7-3-2005, que dispôs sobre delegação de competência ao Prof. Dr. Carlos Reynaldo Toledo Pimenta, na qualidade de Coordenador Geral Adjunto pro tempo da USP Leste, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Artigo 2º - Ficam delegadas, ao docente designado por esta portaria, as atribuições constantes da Portaria GR-3.570, de 28-4-2005, exceto aquelas constantes do artigo 1º, inciso II, alíneas “a”, “c”, “h” e “i”, e inciso III, alínea “a”.”
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portarias do Reitor**  
**De 25-4-2005**  
**Designando**, de acordo com o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão de 29-3-2005, os Profs. Drs. Antonio Junqueira De Azevedo, Eduardo Cesar Silveira Vita Marchi, João Alberto Schützer Del Nero, Nina Beatriz Stocco Ranieri e Walter Colli, bem como o representante discente IVAN TAMAKI MONTEIRO DE CASTRO, a fim de, sob a presidência do primeiro, integrarem Comissão com a incumbência de rever a sistemática de recursos (artigos 254 a 257 do Regimento Geral) na Universidade de São Paulo.

**De 26-4-2005**  
**Designando**: nos termos da Portaria GR-3.520, de 6-10-2004, alterada pela Portaria GR-3.567, de 17-3-2005, Dra. Diva Siqueira Martins para coordenar o Grupo Assessor para Licitações e Contratos durante o período de 25-4-2005 a 24-5-2005, relativo ao afastamento da Dra. Márcia Walquiria Batista dos Santos para fins de gozo de 30 dias de licença-prêmio; Proc. USP 2004.1.13827.1.0;

nos termos do artigo 51 da Lei 8.666, de 21-6-93, e alterações posteriores, Sandra Cristina Campos (na qualidade de Presidente), Luciane Demuner e Paulo Henrique Bernardelli Massabki, servidores da Universidade de São Paulo, e Marcos Revely e Rita de Cássia Polesi, servidores da Fundação Parque Zoológico de São Paulo (na qualidade de membros) para integrarem a Comissão Especial de Julgamento da Licitação que tem por objeto a concessão administrativa de uso de área de propriedade da Universidade de São Paulo (USP) e da Fundação Parque Zoológico de São Paulo (FPZSP), localizada no Parque Estadual das Fontes do Ipiranga, de frente ao Parque Zoológico de São Paulo, visando à exploração comercial para fins exclusivamente de Estacionamento, tratada no Proc. USP 2004.1.2292.1.2; designando, ainda, Josefa Hilda Mendes Varjão Souza e João Batista Moreira da Silva, servidores da USP e da FPZSP, respectivamente, como suplentes da referida Comissão; Prot. USP 2005.5.758.1.2.

#### COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

**Resumos de Contratos**  
Contrato 23-2005 - Proc. 2005.1.351.82.9. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Fina Engenharia Ltda. Convite 05-2005: Execução da reforma do 6º andar do Bloco L - Divisórias, complementação de instalações elétricas, caixilhos - 2ª Etapa, do Prédio da Reitoria da USP. Valor: R\$ 74.500,00. Verba: Atividade - 12.122.0100.2.5272, Elemento - 33903981. Prazo: 30 dias corridos. Data da assinatura: 13-4-2002.

Contrato 24-2005 - Proc. 2005.1.240.82.2. Contratante: Coordenadoria do Espaço Físico da USP. Contratada: Epura Engenharia e Construções Ltda. Tomada de Preços 20-2004: Execução das obras para a recuperação estrutural das fachadass do Edifício da Biomédicas II, do Instituto de Ciências Biomédicas da USP. Valor: R\$ 499.497,00. Verba: Atividade - 12.122.0100.2.5272, Elemento - 33903981. Prazo: 180 dias corridos. Data da assinatura: 13-4-2002.

#### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

**Extrato de Convênio**  
Proc. 05.1.71.11.7. Especie: Termo de Convênio. Concedente: Fazenda Olhos D’água - Martha Kehdi Mola e Outros - Inscr. de Produtor Rural Proc. 0366012451/000 - CPF 055648598-04. Convenente: Universidade de São Paulo - USP, CNPJ/MF 63025530/0001-04 e a Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz - CNPJ/MF 63025530/0025-81. Objeto: Avaliar os efeitos de regime de lotação intermitente caracterizados por combinação entre intensidade e intervalo entre pastejos em pastos de brachiaria brizantha. Suporte financeiro: Não há, uma vez que os animais serão emprestados gratuitamente à USP/ESALQ. Vigência: 8 meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 11/4/2005. Assinam: Pela Fazenda Olhos D’água: Leonardo Kehdi Molan - CPF 273.241.068-38 - Pela Usp: Adolpho José Melfi - CPF 025.355.648-15 - Pela USP/ESALQ: José Roberto Postali Parra - CPF 245.783.478-34.

#### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

**Comunicados**  
Abertura de inscrições para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo para o segundo semestre de 2005, cursos de Mestrado, Doutorado Direto e Doutorado com título de Mestre.

Estarão abertas, no período de 2 a 20-5-2005, das 14 às 17 horas, as inscrições para o Processo Seletivo visando ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência dos Alimentos (Áreas de Concentração: Bromatologia e Nutrição Experimental) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, no segundo semestre de 2005.

1. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

1.1. Candidato ao Mestrado  
a) Histórico Escolar do Curso Superior (cópia simples);  
b) Certidão de nascimento ou certidão de casamento (cópia simples);  
c) Atestado de Graduação ou Diploma do Curso Superior (cópia simples);  
d) Cédula de Identidade - RG (cópia simples);  
e) CIC/CPF (cópia simples);  
f) Certificado Militar (cópia simples);  
g) Título de eleitor (cópia simples);  
h) Foto 3x4 recente;  
i) Curriculum Vitae ou Lattes (www.cnpq.br);  
j) Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição (R\$ 50,00).

1.2. Candidato ao Doutorado Direto  
a) Histórico Escolar do Curso Superior (cópia simples);  
b) Certidão de nascimento ou certidão de casamento (cópia simples);

c) Atestado de Graduação ou Diploma do Curso Superior (cópia simples);  
d) Cédula de Identidade - RG (cópia simples);  
e) CIC/CPF (cópia simples);  
f) Certificado Militar (cópia simples);  
g) Título de eleitor (cópia simples);  
h) Foto 3x4 recente;  
i) Currículo Lattes (www.cnpq.br);  
j) Projeto de Pesquisa, preparado conforme normas da FAPESP (www.fapesp.br);  
k) Carta de aceite do futuro orientador, conforme Resolução CPG/FCF/USP 10/2002, de 20/03/02;  
l) Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição (R\$ 50,00).

1.3. Candidato ao Doutorado (com título de Mestre)  
a) Histórico Escolar do Curso Superior (cópia simples);  
b) Certidão de nascimento ou certidão de casamento (cópia simples);

c) Diploma do Curso Superior (cópia simples);  
d) Cédula de Identidade - RG (cópia simples);  
e) CIC/CPF (cópia simples);  
f) Certificado Militar (cópia simples);  
g) Título de eleitor (cópia simples);  
h) Foto 3x4 recente;  
i) Currículo Lattes (www.cnpq.br);  
j) Histórico Escolar do Mestrado (cópia simples);  
k) Atestado de Pós-Graduação ou Diploma do Mestrado (cópia simples);

l) Exemplar da Dissertação de Mestrado;  
m) Documento sobre a situação, junto à CAPES, do programa em que foi obtido o título de Mestre;  
n) Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição (R\$ 50,00).

2. Inscrições por procuração  
2.1. Candidatos impossibilitados de efetuar a inscrição pessoalmente poderão constituir representantes, bastando, para tanto, emitir autorização por escrito e assinada (não necessita ser lavrada em cartório).

3. Inscrições pelo correio  
3.1. Candidatos residentes fora da Grande São Paulo poderão encaminhar suas inscrições pelo correio. A ficha de inscrição poderá ser impressa a partir do modelo disponível na página oficial da Faculdade de Ciências Farmacêuticas na internet: www.fcf.usp.br/ensino/pos.

3.2. No caso de inscrição pelo correio, o interessado deverá anexar cheque cruzado nominal à Faculdade de Ciências Farmacêuticas, no valor da taxa de inscrição.

3.3. Serão aceitas apenas as inscrições recebidas na Secretaria de Pós-Graduação até às 17:00 horas do dia 20/05/2005, devidamente acompanhadas de todos os documentos necessários.

3.4. A documentação para inscrição deve ser encaminhada para a Secretaria de Pós-Graduação - Faculdade de Ciências Farmacêuticas - Universidade de São Paulo, Av. Prof. Lineu Prestes, 580, bloco 13 A, Cidade Universitária, São Paulo, SP, CEP 05508-900. No envelope, além do endereçamento, deverá constar a informação “Inscrição no Processo Seletivo 2/2005 - CPG/FCF”. Os candidatos poderão verificar o recebimento do material por intermédio do telefone (11) 3091 3621, ou pelo e-mail: pgfarma@usp.br.

4. Data das provas  
4.1. As provas serão realizadas no período de 30/05 a 01/06/2005.

5. Processo seletivo  
5.1. O processo de seleção para o curso de Mestrado constituiu-se de:

a) análise do Currículo Vitae ou Lattes e do Histórico Escolar;  
b) exame escrito;  
c) exame oral;  
d) proficiência em língua inglesa (prova escrita);  
e) proficiência em língua portuguesa, para os candidatos estrangeiros.

5.2. O processo de seleção para o curso de Doutorado com título de Mestre constituiu-se de:  
a) análise do Currículo Lattes e do Histórico Escolar;  
b) exame escrito;  
c) exame oral;  
d) proficiência em língua inglesa (prova escrita e compreensão oral);  
e) proficiência em língua portuguesa, para os candidatos estrangeiros.

5.3. O processo de seleção para o curso de Doutorado Direto constituiu-se de:

a) análise do Currículo Lattes e do Histórico Escolar;  
b) exame oral sobre o projeto de pesquisa;  
c) avaliação da justificativa para o ingresso no Doutorado Direto, feita pelo futuro orientador;  
d) proficiência em língua inglesa (prova escrita e compreensão oral);  
e) proficiência em língua portuguesa, para os candidatos estrangeiros.

Os itens a, b e c serão julgados por uma Comissão Examinadora, constituída pelo coordenador do Programa para cada candidato individualmente. A Comissão Examinadora será constituída de 3 membros com título mínimo de Doutor, e o futuro orientador não poderá fazer parte dessa Comissão.

6. Critérios para aprovação  
Será considerado aprovado para matrícula o candidato que apresentar desempenho satisfatório nas duas etapas do exame de seleção, como segue:

1ª etapa:  
a) exame escrito de conhecimento específicos à área de alimentos;  
b) análise do Currículo Vitae ou Lattes e do Histórico Escolar;  
c) exame oral de conhecimentos específicos à área de alimentos;  
d) exame de proficiência em inglês: nota mínima 5,0;  
e) exame de proficiência em português, avaliado pelo exame escrito.

2ª etapa:  
a) análise do Projeto de Pesquisa, preparado conforme modelo da FAPESP.

7. Informações complementares

7.1. Com exceção do exame de proficiência em inglês, o processo de aplicação e avaliação das provas e a divulgação dos resultados são de responsabilidade da Coordenadoria do Programa.

7.2. O exame de inglês será aplicado pela Cultura Inglesa de São Paulo, filial Butantã, no dia 02/06/05, das 09:00 às 12:00 (Inscrições: de 25/04/05 à 26/05/05; Preço: R\$ 55,00 por candidato). As inscrições deverão ser realizadas diretamente na Cultura Inglesa, no seguinte endereço: rua Desembargador Armando Fairbanks, 199, Butantã, São Paulo, SP. Informações quanto ao exame de inglês poderão ser obtidas pelo telefone: (11) 3816 7300.

7.3. O exame na Cultura Inglesa poderá ser substituído por certificados de proficiência em inglês obtidos em outras instituições, desde que equivalentes aos seguintes parâmetros: TOEFL, pontuação mínima 550 (regular), 213 (eletrônico); ESLAT, pontuação mínima 600 (escrito) e 70 (oral); IELTS, pontuação mínima 5,5.

7.4. O ingresso na pós-graduação não implica em compromisso de concessão de bolsa de estudo. A concessão de bolsa se dará por iniciativa e responsabilidade do Programa, obedecendo a disponibilidade e critérios determinados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas.

7.5. Disponibilidade de orientação: segundo o Artigo 92 do Regimento de Pós-Graduação, o número máximo de alunos por orientador deverá respeitar o limite de 10 na USP.

7.6. O candidato aprovado segundo os critérios vistos no item 6 poderá efetuar sua matrícula a qualquer momento, obedecendo o prazo limite de 1 ano após a data do exame de seleção.

7.7. Ex-aluno de pós-graduação da Universidade, desligado sem haver concluído a pós-graduação, uma vez aprovado no processo seletivo, terá seu reingresso considerado como “nova matrícula” (artigo 97 do Regimento de Pós-Graduação).

7.8. A taxa recolhida não será devolvida.

7.9. A documentação apresentada pelos candidatos reprovados poderá ser retirada de 20 a 30/06/2005. Após este período, a documentação será destruída.

7.10. Os casos omissos serão apresentados à Presidência da CPG/FCF/USP.

Abertura de inscrições para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Farmácia - Área de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo para o segundo semestre de 2005, cursos de Mestrado, Doutorado Direto e Doutorado com título de Mestre.

Estarão abertas, no período de 2 a 20-5-2005, das 14 às 17 horas, as inscrições para o Processo Seletivo visando ingresso no Programa de Pós-Graduação em Farmácia - Área de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, no segundo semestre de 2005.

1. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

1.1. Candidato ao Mestrado  
a) Histórico Escolar do Curso Superior (cópia simples);  
b) Certidão de nascimento ou certidão de casamento (cópia simples);  
c) Atestado de Graduação ou Diploma do Curso Superior (cópia simples);  
d) Cédula de Identidade - RG (cópia simples);  
e) CIC/CPF (cópia simples);  
f) Certificado Militar (cópia simples);  
g) Título de eleitor (cópia simples);  
h) Foto 3x4 recente;  
i) Curriculum Vitae ou Lattes (www.cnpq.br);  
j) Carta de aceite do futuro orientador;  
k) Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição (R\$ 50,00);  
l) Projeto de Pesquisa, preparado conforme normas da FAPESP (www.fapesp.br).

1.2. Candidato ao Doutorado Direto  
a) Histórico Escolar do Curso Superior (cópia simples);  
b) Certidão de nascimento ou certidão de casamento (cópia simples);

c) Atestado de Graduação ou Diploma do Curso Superior (cópia simples);  
d) Cédula de Identidade - RG (cópia simples);  
e) CIC/CPF (cópia simples);  
f) Certificado Militar (cópia simples);  
g) Título de eleitor (cópia simples);  
h) Foto 3x4 recente;  
i) Currículo Lattes (www.cnpq.br);  
j) Projeto de Pesquisa, preparado conforme normas da FAPESP (www.fapesp.br);  
k) Carta de aceite do futuro orientador, conforme Resolução CPG/FCF/USP 10/2002, de 20/03/02;  
l) Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição (R\$ 50,00).

1.3. Candidato ao Doutorado (com título de Mestre)  
a) Histórico Escolar do Curso Superior (cópia simples);  
b) Certidão de nascimento ou certidão de casamento (cópia simples);

c) Diploma do Curso Superior (cópia simples);  
d) Cédula de Identidade - RG (cópia simples);  
e) CIC/CPF (cópia simples);  
f) Certificado Militar (cópia simples);  
g) Título de eleitor (cópia simples);  
h) Foto 3x4 recente;  
i) Currículo Lattes (www.cnpq.br);  
j) Histórico Escolar do Mestrado (cópia simples);  
k) Atestado de Pós-Graduação ou Diploma do Mestrado (cópia simples);

l) Exemplar da Dissertação de Mestrado;  
m) Projeto de Pesquisa, preparado conforme normas da FAPESP (www.fapesp.br);  
n) Carta de aceite do futuro orientador;

o) Documento sobre a situação, junto à CAPES, do programa em que foi obtido o título de Mestre;

p) Comprovante de recolhimento de taxa de inscrição (R\$ 50,00).

2. Inscrições por procuração  
2.1. Candidatos impossibilitados de efetuar a inscrição pessoalmente poderão constituir representantes, bastando, para tanto, emitir autorização por escrito e assinada (não necessita ser lavrada em cartório).

3. Inscrições pelo correio  
3.1. Candidatos residentes fora da Grande São Paulo poderão encaminhar suas inscrições pelo correio. A ficha de inscrição poderá ser impressa a partir do modelo disponível na página oficial da Faculdade de Ciências Farmacêuticas na internet: www.fcf.usp.br/ensino/pos.

3.2. No caso de inscrição pelo correio, o interessado deverá anexar cheque cruzado nominal à Faculdade de Ciências Farmacêuticas, no valor da taxa de inscrição.

3.3. Serão aceitas apenas as inscrições recebidas na Secretaria de Pós-Graduação até às 17:00 horas do dia 20/05/2005, devidamente acompanhadas de todos os documentos necessários.

3.4. A documentação para inscrição deve ser encaminhada para a Secretaria de Pós-Graduação - Faculdade de Ciências Farmacêuticas - Universidade de São Paulo, Av. Prof. Lineu Prestes, 580, bloco 13 A, Cidade Universitária, São Paulo, SP, CEP 05508-900. No envelope, além do endereçamento, deverá constar a informação “Inscrição no Processo Seletivo 2/2005 - CPG/FCF”. Os candidatos poderão verificar o recebimento do material por intermédio do telefone (11) 3091 3621, ou pelo e-mail: pgfarma@usp.br.

4. Data das provas  
4.1. As provas serão realizadas no período de 30/05 a 01/06/2005.

5. Processo seletivo  
5.1. O processo de seleção para o curso de Mestrado constituiu-se de:

a) análise do Currículo e do Histórico Escolar,  
b) análise do Projeto de Pesquisa;  
c) exame escrito  
d) exame oral;  
e) proficiência em língua inglesa (prova escrita);  
f) proficiência em língua portuguesa, para os candidatos estrangeiros;

5.2. O processo de seleção para o curso de Doutorado com título de Mestre constituiu-se de:

a) análise do Currículo e do Histórico Escolar,  
b) análise do Projeto de Pesquisa;  
c) exame escrito  
d) exame oral;  
e) proficiência em língua inglesa (prova escrita e compreensão oral);  
f) proficiência em língua portuguesa, para os candidatos estrangeiros;

5.3. O processo de seleção para o curso de Doutorado Direto será realizado de acordo com a Resolução CPG/FCF/USP 10/2002, de 20/03/02:

“Artigo 1o. - É condição para candidatura ao Doutorado Direto:

§ 1o. - Inscrição no processo seletivo para ingresso na pós-graduação;

§ 2o. - Apresentação dos seguintes documentos adicionais: a) Projeto de Pesquisa para Doutorado, preparado conforme normas da FAPESP (www.fapesp.br), em 4 (quatro) vias b) carta de aceite do futuro orientador, com anuência e justificativa para ingresso do candidato no Doutorado Direto, em 4 (quatro) vias

§ 3o. - Aprovação nas provas de conhecimentos específicos e proficiência em inglês referentes ao Doutorado.

Artigo 2o. - O candidato que satisfizer o artigo 1o. será submetido a uma Comissão Examinadora, para avaliação da sua maturidade científica e adequação da pesquisa para o nível de Doutorado. Essa avaliação se dará por:

§ 1o. - Apresentação oral do Projeto de Pesquisa, que deverá ocorrer em tempo máximo de 30 minutos.

§ 2o. - Arguição do Projeto de Pesquisa pelos membros da Comissão Examinadora.

§ 3o. - Análise do Curriculum vitae pelos membros da Comissão Examinadora, com ênfase nas atividades de pesquisa.

Artigo 3o. - A Comissão Examinadora, designada pela Coordenadoria do Programa, será constituída por, no mínimo, 3 membros com titulação mínima de Doutor. O futuro orientador não poderá fazer parte dessa Comissão.

Artigo 4o. - O candidato será considerado apto para o Doutorado Direto quando obtiver aprovação da maioria dos membros da Comissão Examinadora.

§ único: O candidato considerado inapto para o Doutorado Direto poderá ser indicado para se matricular no Mestrado do mesmo programa.

Artigo 5o. - O candidato não poderá ter nenhum vínculo com outro programa de pós-graduação stricto sensu.”

6. Critérios para aprovação  
a) Exame escrito: nota mínima 5,0 (eliminatório);  
b) Análise do currículo e do histórico: desempenho suficiente;  
c) Exame oral: desempenho suficiente;  
d) Arguição do projeto de pesquisa (somente para o doutorado): desempenho satisfatório;  
e) Apresentação e arguição do projeto de pesquisa (somente para o doutorado direto): desempenho satisfatório;  
f) Exame de proficiência em inglês: mestrado: nota mínima 5,0; doutorado: nota mínima 5,0;  
g) Exame de proficiência em português: nota mínima 5,0 (avaliado pelo exame escrito).

7. Informações complementares  
7.1. Com exceção do exame de proficiência em inglês, o processo de aplicação e avaliação das provas e a divulgação dos resultados são de responsabilidade da Coordenadoria do Programa.

7.2. O exame de inglês será aplicado pela Cultura Inglesa de São Paulo, filial Butantã, no dia 02/06/05, das 09:00 às 12:00 (Inscrições: de 25/04/05 à 26/05/05; Preço: R\$ 55,00 por candidato). As inscrições deverão ser realizadas diretamente na Cultura Inglesa, no seguinte endereço: rua Desembargador Armando Fairbanks, 199, Butantã, São Paulo, SP. Informações quanto ao exame de inglês poderão ser obtidas pelo telefone: (11) 3816 7300.

7.3. O exame na Cultura Inglesa poderá ser substituído por certificados de proficiência em inglês obtidos em outras instituições, desde que equivalentes aos seguintes parâmetros: TOEFL, pontuação mínima 550 (regular), 213 (eletrônico); ESLAT, pontuação mínima 600 (escrito) e 70 (oral); IELTS, pontuação mínima 5,5.

7.4. Os conteúdos programáticos do exame escrito ficarão disponíveis na secretaria da Coordenação do Programa (Faculdade de Ciências Farmacêuticas - Universidade de São Paulo, Av. Prof. Lineu Prestes, 580, Bloco 17, Cidade Universitária, São Paulo).

7.5. O ingresso na pós-graduação não implica em compromisso de concessão de bolsa de estudo. A concessão de bolsa se dará por iniciativa e responsabilidade do Programa, obedecendo a disponibilidade e critérios determinados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas.

7.6. Disponibilidade de orientação: segundo o Artigo 92 do Regimento de Pós-Graduação, o número máximo de alunos por orientador deverá respeitar o limite de 10 na USP.

7.7. As matrículas dos candidatos aprovados deverão ser efetuadas na primeira semana de julho de 2005. Não será efe-